

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
nº 1584 DE 21/10/2003

DECRETO Nº 11.238/03
de 17 de outubro de 2003

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "VILA UNIDOS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 068778-9/98,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "VILA UNIDOS", os lotes de terrenos abaixo relacionados:

-QUADRA "A" - LOTES: 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 30 e 35;

-QUADRA "B" - LOTES: 01 e 52.

Art. 2º. O lotes de terrenos mencionados no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista Quatro - (ZM-4), estabelecida pela Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de outubro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS



D 11.238

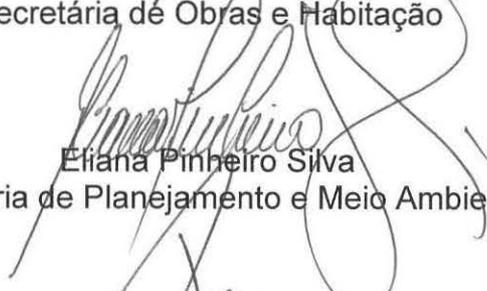
2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

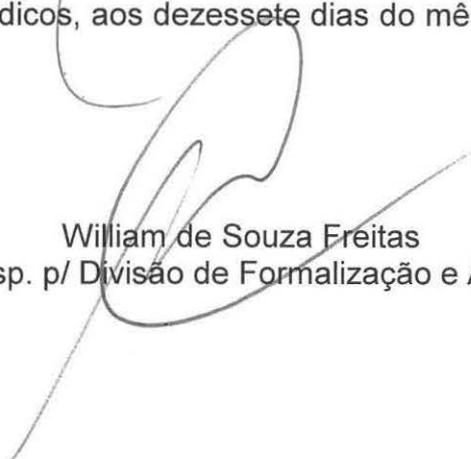


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois
mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos